



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

DECRETO N.º 5.721, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera o Decreto n.º 5.589/2023, que Nomeia os
Membros da Junta Administrativa de Recursos de
Infração de Trânsito – JARI.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe
são conferidas, tendo em vista as disposições da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997 e da Lei
Municipal n.º 4.200, de 26 de setembro de 2007,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1.º do Decreto n.º 5.589/2023, que Nomeia os Membros da Junta
Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º
.....

III -
.....

a) Titular: *Pedro Eglor Filho*;

b) Suplente: *Domingos Luis Andretta*.

.....” (NR)

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 28 de Novembro de 2023.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra

IZABEL CRISTINA ROCHA MARINHO RIBEIRO
Secretária Municipal de Administração